



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

## LEI Nº 909, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"Ratifica a celebração de Convênio com o Estado, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para execução de Infraestrutura Urbana, no âmbito do Programa Articulação Municipal e Consórcio de Municípios."

**DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO**, Prefeita Municipal de João Ramalho, Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica ratificada a celebração de convênio, efetivada entre o Município de João Ramalho e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura Urbana, conforme Termo de Convênio nº 100515/2025, com valor global de **R\$ 323.299,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos e noventa e nove reais)**, sendo **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** de responsabilidade do Estado, e o restante de responsabilidade do Município.

**Parágrafo único.** Os valores do convênio referidos no artigo 1º, se referem a valores iniciais e podem sofrer alterações conforme as necessidades do objeto.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Autoriza promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei do Plano Plurianual – PPA vigentes no Município de João Ramalho.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos administrativos porventura já efetuados com respeito ao referido convênio.

Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, 29 de outubro de 2025.

**DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO**

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada de acordo com o artigo 114 da LOMJR, e publicada por afixação no local próprio público de costume na data supra.

Fernando Eduardo Valejo  
Secretário de Administração, Finanças e Tributos

Página 1 de 1

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 CEP. 19680-017 João Ramalho-SP

Fone: (18) 3998-1107 - e-mail: [prefeitura@jooramalho.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jooramalho.sp.gov.br)